



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1788 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 18 DE JULHO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	01

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

JULGAMENTO

Recebido e analisado o Processo Administrativo nº 04/2019, instaurado pela Portaria nº 052/2019, destinada a apurar os fatos narrados no ofício nº 001/201 encaminhado pela Fiscal de Transferências Voluntárias

e Ofício 05/2019 encaminhado pela Controladora Interna do Município, os quais apontaram supostas irregularidades no Termo de Fomento nº 01/2018, envolvendo a Associação da Escola do Campo - Casa Familiar Rural de Cruz machado, verifiquei que:

A comissão concluiu, que houve desorganização por parte da coordenação da Escola nas compras dos produtos que eram entregues a instituição. Foi verificado também pela Comissão, que o controle da utilização dos materiais de construção e manutenção é bastante falho.

Todavia foi constatado que estas falhas poderão ser sanadas se houver melhor controle nas cotações, compras e utilização dos produtos. Deve, portanto, a partir deste momento ser feito uma previsão de consumo de alimentos entre outros produtos com um cronograma semanal, onde a entrega também deverá ocorrer semanalmente.

No mesmo sentido, deverá ser elaborado um controle de uso de materiais das aulas práticas com descrições detalhadas das atividades e quantidades utilizadas dos materiais, bem como da manutenção predial, inclusive, fazer levantamento de todos os itens quando houver a necessidade de substituição, deve ser

justificado o motivo e a real necessidade.

Por fim, tendo em vista que, não foram apuradas irregularidades e falhas. Determino que, sejam cumpridas as obrigações acima suscitadas bem como, devem ser cumpridos todos os prazos de prestação de contas do termo de fomento, principalmente a Clausula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES, caso sejam descumpridos, deverá ser aplicada as punições previstas no mesmo. Intime-se.Publique-se.Promova-se os encaminhamentos e Arquite-se.

Cruz Machado, 15 de julho de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal.

